



pontagrossa.pr.gov.br

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):

Laboratório Geral Drº Alfredo Berger

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**NOME:** Natielle Gianine Bueno**MATRÍCULA:** 24232**E-MAIL:** labalfredoberger@gmail.com**TELEFONE:** (42) 99142-3860**3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:**

- ☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO
☐ SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
☐ SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
☒ MATERIAL DE CONSUMO
☐ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- ☐ PREGÃO
☐ COM O USO DO SRP
☒ DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
☒ NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE
☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Considerando a situação emergencial que enfrentamos com o aumento significativo dos casos de Dengue em nossa cidade, venho por meio deste justificar a necessidade de dispensa de licitação para a aquisição de reagentes para o teste de Dengue NS1 e IgM.

Atualmente, após a abertura das unidades sentinela de dengue estamos recebendo em média 140 solicitações de exames diários de Dengue NS1 e 25 solicitações de Dengue IgM. Sendo então a média prevista semanal de:

- 700 Dengue NS1
- 125 Dengue IgM

Para dengue NS1 dispomos:

- 2 kits que estão em fase final de entrega
 - 3 kits disponíveis em ata que será solicitado empenho após a entrega anterior
 - 1 kit do aditivo de 25% solicitado através do SEI029092/2024
- Gerando um total de aproximadamente 540 testes

Para dengue IgM dispomos:

- 1 kit no laboratório
 - 1 kits disponível em ata que será solicitado empenho junto com o NS1
 - 1 kit do aditivo de 25% solicitado através do SEI029092/2024
- Gerando um total de aproximadamente 270 testes

Pode-se então observar que o quantitativo de testes de Dengue NS1 não é suficiente para uma semana de testagem e de Dengue IgM para apenas aproximadamente 2 semanas.

Atualmente estamos encaminhando as amostras de Dengue NS1 conforme SEI024995/2024 pelo consórcio o qual tem um valor mais alto que a aquisição e realização dos testes pelo município.

Diante do exposto, considerando o caráter emergencial da situação, solicitamos a dispensa de licitação para aquisição urgente de mais testes para Dengue NS1 e Dengue IgM. Esta medida é crucial para que possamos intensificar nossos esforços de controle da doença, contribuindo assim para

INFORMAMOS QUE A COMPRA EMERGENCIAL ESTÁ AMPARADA LEGALMENTE NOS DECRETOS DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA COMBATE E CONTROLE DA DENGUE:

DECRETO ESTADUAL 5183/2024 .

DECRETO MUNICIPAL 23.424/2024.

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Nº Item	QTD	UNIDADE	TERMO DE REFERÊNCIA
1	26	KIT	Kit Dengue IgM método ELISA. Ensaio imunoenzimático para detecção de anticorpos IgM Anti-Dengue (Sorotipos 1 -4) em amostras de soro. Cada kit deverá realizar no mínimo 96 testes.
2	106	KIT	Kit para detecção de antígenos (NS1 do capsídeo viral) do vírus dengue, método ELISA. Cada kit deverá realizar no mínimo 96 testes.
3	100	UNIDADE	Berço para pipeta multicanal reservatório

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - IDENTIFICAR COM DATA/ANO DO PCA

Informo que os itens em questão estão inseridos no PCA 2024 nas demandas 2323 e 1180.

() NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais.

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3o da Lei no 8.666/93 e Instrução Normativa no 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

As empresas deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes comprometidos com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovam que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto desta dispensa de licitação.

Subcontratação:

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

Garantia do Produto e de Execução

O produto deve ter validade igual ou superior a 75% da validade útil no momento da entrega.

A FMS poderá solicitar o de envio de Carta de Comprometimento de Troca.

O fiscal deverá ter a obrigação de notificar a empresa com no mínimo 60 dias antes do vencimento do produto expirar.

Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser **iguais, similares ou superiores** aos mesmos no que tanger especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde administrados por esta Fundação de Saúde.

Todo **MATERIAL DE LABORATÓRIO** deve apresentar o RMS ou sua isenção.

Deverá atender também ao previsto na Portaria 802 da Secretaria de Vigilância Sanitária do MS de 08/10/98.

Acondicionamento e transporte do(s) **MATERIAL DE LABORATÓRIO** (s) deve(m) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

Textos e demais exigências legais previstas para as embalagens de **MATERIAL DE LABORATÓRIO** devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

As embalagens primárias dos **MATERIAL DE LABORATÓRIO** devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

Aceitar-se-á apenas um lote por produto. Nos casos em que as quantidades adquiridas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento do pedido.

O recebimento dos **MATERIAL DE LABORATÓRIO** será feito inicialmente em caráter provisório.

O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Edital.

10. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO:

A FMS poderá solicitar a realização de contrato onde deverá estar previsto o aditivo de 25% do contrato e caso necessária a renovação do contrato de 90 dias com o total do quantitativo por igual período ou seja mais 90 dias totalizando no máximo 180 dias.

O prazo de entrega dos materiais após a emissão de NAD – nota de autorização de despesa; empenho e OF – ordem de fornecimento em favor da contratada será de 30 e 60 dias após a emissão do empenho.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo e Condição de Entrega:

O objeto da presente licitação será recebido pela Fundação Municipal de Saúde, através de servidor designado, mediante conferência e deverá atestar seu recebimento.

O Prazo de entrega dos materiais após a emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa; empenho e OF – Ordem de Fornecimento em favor da contratada será de 30 e 60 dias após a emissão do empenho.

Informamos que os prazos estão alongados em virtude do cenário nacional de emergência de enfrentamento da Dengue.

Informamos que os gestores da Atenção Secundária e do Laboratório Geral bem como a Presidente da FMS estão cientes e de acordo com os prazos apresentados pela empresa que apresentou menor valor conforme protocolo SEI032105/2024 a este correlacionado.

A fundação municipal de saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail (empenhos.fmspg@hotmail.com) para a empresa contratada os documentos acima informados.

Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

A contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho.

Locais de Entrega:

Os materiais devem ser entregues no Laboratório Geral Dr. Alfredo Berger, situado na rua Eng. Schamber, 666 – Centro, 2º piso.

Em mãos aos fiscais do contrato Natielle ou Ludmila.

De segunda-feira a sexta-feira das 07h às 16h.

12. VIGENCIA CONTRATUAL:

(X) RENOVÁVEL

A FMS irá solicitar a realização de contrato onde deverá estar previsto o aditivo de 25% do contrato e caso necessária a renovação do contrato de 90 dias com o total do quantitativo por igual período ou seja mais 90 dias totalizando no máximo 180 dias.

13. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

Para incluir as seguintes dotações orçamentárias:

CR: 380 - 24.001.10.305.0062.2.360/33.90.30.11.00

CR: 71 - 24.001.10.301.0055.2.273/33.90.30.11.00

14. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO

GESTORA ADMINISTRATIVA:

Nome: Eliana Hauagge Ceccato

Matrícula: 201728

Fiscal Administrativo

Nome: Natielle Gianine Bueno

Matrícula: 24232

Fiscal Técnico e Setorial

Nome: Ludmila Meira Hilgenberg

Matrícula: 201846

15. GRAU DE NECESSIDADE☐ BAIXO☐ MÉDIO☒ ALTO**16. OBSERVAÇÕES:**

Informamos que esta DFD foi elaborada pela Coordenação do Laboratório Geral Alfredo Berger em 1ª versão em 25/03/2024 através do protocolo SEI 032105/2024.

Informamos que esta DFD foi corrigida e atualizada após considerações, tramitações e autorizações dos Gestores da FMS pela Equipe Técnica da Gerência de Suprimentos em 2ª versão em 28/04/2024

através do protocolo SEI 048478 /2024.

Destacamos que todas as informações e a tramitação detalhada encontra-se no protocolo SEI 032105/2024 a este correlacionado.

Por questões de organização cronológica dos documentos obrigatórios exigidos pela LEI 14.133/2021, para publicação no Portal da Transparência e no Portal do PNCP para facilitar o entendimento abre-se

este processo correlacionado após revisão e compilação de todas as informações pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por ELIANA HAUAGGE CECCATO, Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços, em 28/04/2024, às 18:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4476632 e o código CRC 4CB3B4D4.